



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

PARECER FINAL



A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Concorrência nº 8/2023**, cujo objeto consiste na: **“Execução de serviços/obras de recomposição de aterro e contenção, devido a erosão, na rodovia de ligação Porto da Folha / Ilha do Ouro (Acesso 174), com extensão aproximada de 0,06 km, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo comparecido à reunião de recebimento dos envelopes, as Empresas: **CONSTRUTORA JJ LTDA, HECA CONSTRUTORA LTDA, JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MKR CONTRUÇÕES LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Na abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo as Propostas de Preços das Licitantes, os valores apresentados foram lidos nos seguintes termos: **CONSTRUTORA JJ LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.110.568,64 (três milhões cento e dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, **HECA CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.243.604,37 (três milhões duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, **JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.246.244,92 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, **MKR CONTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.309.702,78 (três milhões trezentos e nove mil setecentos e dois reais e setenta e oito centavos)** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fis: 617
Rubrica

CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta no valor de **R\$ 3.141.976,57 (três milhões cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço

Após análise, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, julgou **CLASSIFICADAS** às Licitantes **CONSTRUTORA JJ LTDA, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, HECA CONSTRUTORA LTDA, JP FORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MKR CONTRUÇÕES LTDA**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

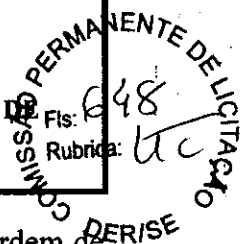
Realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da Licitante **CONSTRUTORA JJ LTDA**, primeira classificada no certame, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi julgada **HABILITADA**. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento da Habilitação para esta 2ª fase, proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA e ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **CONSTRUTORA JJ LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 3.110.568,64 (três milhões cento e dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, com prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **90**

[Handwritten signatures and initials]



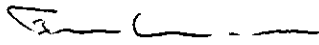
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



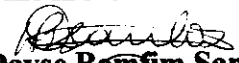
(noventa) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2024.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bonfim Santos



Izabelly Noaly Santana Silva


Luzinete Tavares Carvalho


Vaneide de Souza Coelho Meneses

Homologo o Parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 26/1/2024.


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente